



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.438/2020

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à Sra. **JULIANA GIL DE ALMEIDA** e dá outras providências”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Licença Maternidade, referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a Sra. **JULIANA GIL DE ALMEIDA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, a Sra. **JULIANA GIL DE ALMEIDA**, RG 46.145.163-3 e CPF 377.500.498-00, exercendo o cargo/Função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, de 15/08/2020 a 10/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/08/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de agosto de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA